

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO  
Escola Secundária Quinta das Palmeiras – Covilhã

---

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2020/2021**

Técnicos Especializados – Terapeuta da Fala

**Aviso de abertura de concurso / Critérios**

Informam-se os interessados que se encontra aberto o concurso de contratação de escola, para a **Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã**, na aplicação informática da DGAE, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho.

<b>Horário a concurso</b>	Terapeuta da Fala - 18 horas
<b>Duração</b>	Anual
<b>Tipo de contrato</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

I - **Critérios de seleção obrigatórios** (nas alíneas a) e b) aplicam-se as normas constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

**a) Critério obrigatório 1 - Portefólio (30%)**

<b>Habilitações Académicas (10%)</b>	Doutoramento em Terapia da Fala – 10 pontos
	Mestrado em Terapia da Fala – 8 pontos
	Pós-Graduação em Terapia da Fala – 6 pontos
	Licenciatura em Terapia da Fala – 4 pontos
<b>Experiência Unidades de Apoio Especializado para a Educação a Alunos com Multideficiência em dias (10%)</b>	≥ 1095 dias – 10 pontos
	≥ 730 e < 1095 dias – 8 pontos
	≥ 365 e < 730 dias – 6 pontos
	≥ 1 e < 365 dias – 4 pontos
	Sem experiência – 1 ponto
<b>Ações / Projetos dinamizados em escolas para a comunidade educativa (10%)</b>	10 ou mais sessões – 10 pontos
	De 7 a 9 sessões – 8 pontos
	De 4 a 6 sessões – 6 pontos
	De 1 a 3 sessões – 4 pontos
	Sem registo – 1 ponto

**b) Critério obrigatório 2 - Entrevista (35%)**

<b>Subcritério 1 (10%)</b>	Experiência, conhecimento social e pedagógico da área dos Agrupamentos
<b>Subcritério 2 (10%)</b>	Motivações profissionais para o desempenho da função, de trabalho em equipa e capacidade de expressão e comunicação
<b>Subcritério 3 (10%)</b>	Trabalho de articulação com professores e estruturas dos Agrupamentos
<b>Subcritério 4 (5%)</b>	Experiência profissional no âmbito do apoio aos alunos abrangidos pelo DL – 54/2018

**c) Critério obrigatório 3 - Experiência Profissional em dias (35%)**

<b>Experiência Profissional em dias (35%)</b>	≥ 1825 dias – 10 pontos
	≥ 1095 e < 1825 dias – 8 pontos
	≥ 365 e < 1095 dias – 6 pontos
	≥ 1 e < 365 dias – 4 pontos
	Sem experiência – 1 pontos

**Critérios de Desempate:**

<b>Primeiro fator de desempate</b>	Candidatos com classificação académica mais elevada
<b>Segundo fator de desempate</b>	Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional
<b>Terceiro fator de desempate</b>	Candidatos com maior idade

**II - Processo de seleção**

a) Envio obrigatório do portefólio, em formato PDF (máximo 3 páginas), não contabilizando os anexos, com o nome do candidato, até ao último dia do prazo em que decorre o concurso, para o seguinte endereço de correio eletrónico - [gabinetedirector@quintadaspalmeiras.pt](mailto:gabinetedirector@quintadaspalmeiras.pt)

b) Toda a documentação que comprova os dados referidos no portefólio terá também ser enviada para o endereço mencionado no ponto anterior.

c) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos, no prazo máximo de três dias úteis.

d) O prazo de reclamação será de um dia útil após publicação, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, da lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos.

e) Após o prazo de reclamação, será publicitada a lista definitiva ordenada dos candidatos admitidos, no prazo máximo de dois dias úteis.

f) Os primeiros cinco candidatos serão convocados para a realização da entrevista através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.

g) Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a entrevista de avaliação de competências será feita em grupo de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.

h) Para a entrevista os candidatos terão de fazer-se acompanhar de todos os comprovativos mencionados no portefólio.

i) A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação do comprovativo do tempo de serviço por parte dos candidatos convocados, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

j) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da fórmula: portefólio + entrevista + experiência profissional.

k) Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista definitiva de ordenação dos candidatos será feita na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de três dias úteis após as entrevistas.

l) O prazo de reclamação será de um dia útil após publicação, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, da lista definitiva de ordenação dos candidatos.

m) Após o prazo de reclamação, o candidato que obteve a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.

**NOTA:**

**1) Requisito de admissão**

Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor.

**2) Experiência profissional**

A contabilização do tempo de experiência profissional será validada pelos Serviços Administrativos da Escola, mediante declaração autenticada da entidade empregadora, onde deverão constar os dias/horas de serviço prestado.

**3) Motivos de exclusão**

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.

Prestar declarações, que originem vantagem, que não correspondam aos documentos apresentados.

A não apresentação de portefólio dentro do prazo da respetiva candidatura.

A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.

Covilhã, 9 de setembro de 2020  
Dr. João Paulo Ramos Duarte Mineiro  
Diretor da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã

**DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO  
Escola Secundária Quinta das Palmeiras – Covilhã**

---

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2020/2021**

Técnicos Especializados – Terapeuta da Fala

**Aviso de abertura de concurso / Critérios**

Informam-se os interessados que se encontra aberto o concurso de contratação de escola, para a **Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã**, na aplicação informática da DGAE, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho.

<b>Horário a concurso</b>	Terapeuta da Fala - 18 horas
<b>Duração</b>	Anual
<b>Tipo de contrato</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

**I - Critérios de seleção obrigatórios** (nas alíneas a) e b) aplicam-se as normas constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

**a) Critério obrigatório 1 - Portefólio (30%)**

<b>Habilitações Académicas (10%)</b>	Doutoramento em Terapia da Fala – 10 pontos
	Mestrado em Terapia da Fala – 8 pontos
	Pós-Graduação em Terapia da Fala – 6 pontos
	Licenciatura em Terapia da Fala – 4 pontos
<b>Experiência Unidades de Apoio Especializado para a Educação a Alunos com Multideficiência em dias (10%)</b>	≥ 1095 dias – 10 pontos
	≥ 730 e < 1095 dias – 8 pontos
	≥ 365 e < 730 dias – 6 pontos
	≥ 1 e < 365 dias – 4 pontos
	Sem experiência – 1 ponto
<b>Ações / Projetos dinamizados em escolas para a comunidade educativa (10%)</b>	10 ou mais sessões – 10 pontos
	De 7 a 9 sessões – 8 pontos
	De 4 a 6 sessões – 6 pontos
	De 1 a 3 sessões – 4 pontos
	Sem registo – 1 ponto

**b) Critério obrigatório 2 - Entrevista (35%)**

<b>Subcritério 1 (10%)</b>	Experiência, conhecimento social e pedagógico da área dos Agrupamentos
<b>Subcritério 2 (10%)</b>	Motivações profissionais para o desempenho da função, de trabalho em equipa e capacidade de expressão e comunicação
<b>Subcritério 3 (10%)</b>	Trabalho de articulação com professores e estruturas dos Agrupamentos
<b>Subcritério 4 (5%)</b>	Experiência profissional no âmbito do apoio aos alunos abrangidos pelo DL – 54/2018

**c) Critério obrigatório 3 - Experiência Profissional em dias (35%)**

<b>Experiência Profissional em dias (35%)</b>	≥ 1825 dias – 10 pontos
	≥ 1095 e < 1825 dias – 8 pontos
	≥ 365 e < 1095 dias – 6 pontos
	≥ 1 e < 365 dias – 4 pontos
	Sem experiência – 1 pontos

**Critérios de Desempate:**

<b>Primeiro fator de desempate</b>	Candidatos com classificação académica mais elevada
<b>Segundo fator de desempate</b>	Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional
<b>Terceiro fator de desempate</b>	Candidatos com maior idade

**II - Processo de seleção**

a) Envio obrigatório do portefólio, em formato PDF (máximo 3 páginas), não contabilizando os anexos, com o nome do candidato, até ao último dia do prazo em que decorre o concurso, para o seguinte endereço de correio eletrónico - [gabinetedirector@quintadaspalmeiras.pt](mailto:gabinetedirector@quintadaspalmeiras.pt)

b) Toda a documentação que comprova os dados referidos no portefólio terá também ser enviada para o endereço mencionado no ponto anterior.

c) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos, no prazo máximo de três dias úteis.

d) O prazo de reclamação será de um dia útil após publicação, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, da lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos.

e) Após o prazo de reclamação, será publicitada a lista definitiva ordenada dos candidatos admitidos, no prazo máximo de dois dias úteis.

f) Os primeiros cinco candidatos serão convocados para a realização da entrevista através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.

g) Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a entrevista de avaliação de competências será feita em grupo de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.

h) Para a entrevista os candidatos terão de fazer-se acompanhar de todos os comprovativos mencionados no portefólio.

i) A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação do comprovativo do tempo de serviço por parte dos candidatos convocados, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

j) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da fórmula: portefólio + entrevista + experiência profissional.

k) Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista definitiva de ordenação dos candidatos será feita na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de três dias úteis após as entrevistas.

l) O prazo de reclamação será de um dia útil após publicação, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, da lista definitiva de ordenação dos candidatos.

m) Após o prazo de reclamação, o candidato que obteve a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.

**NOTA:**

**1) Requisito de admissão**

Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor.

**2) Experiência profissional**

A contabilização do tempo de experiência profissional será validada pelos Serviços Administrativos da Escola, mediante declaração autenticada da entidade empregadora, onde deverão constar os dias/horas de serviço prestado.

**3) Motivos de exclusão**

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.

Prestar declarações, que originem vantagem, que não correspondam aos documentos apresentados.

A não apresentação de portefólio dentro do prazo da respetiva candidatura.

A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.

Covilhã, 9 de setembro de 2020  
Dr. João Paulo Ramos Duarte Mineiro  
Diretor da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã